

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

**CONCURSO DE IMAGENS MICROESTRUTURAIS  
REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – SOBRE O CONCURSO**

**Art. 1º.** O **Concurso de Imagens Microestruturais** tem como objetivos fomentar a produção de imagens com a temática de Ciência, Tecnologia e Inovação e contribuir com a divulgação e a popularização da ciência e tecnologia.

**Art. 2º.** O Concurso é destinado a estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e pesquisadores.

**Art. 3º.** O Prêmio é concedido a duas categorias:

**1 - IMAGENS PRODUZIDAS POR MICROSCOPIA ÓTICA**

**2 - IMAGENS PRODUZIDAS POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA**

**CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES**

**Art. 4º.** As inscrições estarão abertas a partir de **04 de outubro de 2019 até o dia 25 de outubro de 2019, às 22 horas**, no horário de Brasília.

A inscrição é de caráter individual. Cada participante poderá inscrever, no máximo, uma imagem por categoria, exclusivamente no endereço:  
[concursodeimagens@fatecpindamonhangaba.edu.br](mailto:concursodeimagens@fatecpindamonhangaba.edu.br)

Deverão ser enviadas para este endereço o arquivo da imagem e a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).

**Parágrafo único** - As inscrições estão abertas a pessoas maiores de 18 anos.

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

**Art. 5º.** A imagem inscrita deverá estar associada à atividade científica e tecnológica e ter sido produzida para fundamentar o trabalho de pesquisa, ao qual o (a) candidato (a) esteve ou esteja vinculado.

**Art. 6º.** A inscrição incluirá necessariamente:

**a)** a ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida contendo:

- Informações sobre a imagem digital: título da pesquisa, título da imagem, data, local, especificação do equipamento, lente utilizada para a produção da imagem e, se for o caso, a identificação do *software* utilizado no tratamento ou processamento da imagem, e
- Texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 1.000 (mil) caracteres (sem contar os espaços), no qual o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar qual o tipo de ataque químico utilizado, a ampliação da imagem e demonstrar a relação e a relevância da imagem com o trabalho da pesquisa e informar a instituição onde foi desenvolvido o projeto de pesquisa com vinculação da imagem inscrita.

**b)** o currículo na Plataforma Lattes, atualizado a partir do ano de 2019, e

**c)** uma imagem digital no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 5MB (cinco megabytes) A resolução deve estar entre 300 e 600 dpi. **Escala na imagem é obrigatória (micrometros).**

**Parágrafo único** – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

**a)** a candidatura tem caráter individual;

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

- b) cada candidato(a) poderá inscrever, no máximo, uma imagem em cada categoria;
- c) a inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada;
- d) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao Concurso;
- e) os trabalhos serão aceitos somente em língua portuguesa;
- f) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o e-mail definido no Art. 4º e 5º deste Regulamento não serão consideradas;
- g) as inscrições efetuadas com informações incompletas, tamanhos de texto explicativo ou imagem maiores que o previsto neste regulamento, serão desclassificadas, e
- h) a imagem inscrita não pode ter sido premiada em outro(s) concurso(s) e, de preferência, deve ser inédita, ou seja, não ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais.

**Nota 1:** As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º serão desclassificadas.

**Nota 2:** A Fatec Pindamonhangaba não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

**Nota 3:** Os candidatos que ainda não possuem o currículo na Plataforma Lattes, devem cadastrar, com antecedência de no mínimo de 72 horas úteis antes do

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

encerramento das inscrições, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>

### **CAPÍTULO III - COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 7º.** A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora, designada pela comissão organizadora do **XII Simpósio de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba**. A divulgação dos membros da comissão julgadora será realizada até 28/10/2019 e será disponibilizada no site da Fatec Pindamonhangaba.

**Art. 8º.** A comissão julgadora poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

**Art. 9º.** Em cada categoria serão premiadas até 03 (três) imagens observando a ordem de classificação. Prêmio poderá não ser concedido caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade. A premiação consistirá da entrega de Menções Honrosas aos vencedores.

**Parágrafo único:** A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados em cada categoria.

**Art. 10º.** As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

### **CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 11º.** Os trabalhos inscritos nas 2 (duas) categorias que atenderem as condições previstas nos artigos 2º, 3º, 5º, 6º serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

**FATEC PINDAMONHANGABA**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>a) Impacto visual</b>	20
<b>b) Originalidade</b>	20
<b>c) Domínio da técnica e estética</b>	20
<b>d) Relevância da imagem para a pesquisa</b>	20
<b>e) Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica</b>	20

**Parágrafo único** – Para efeitos deste regulamento entende-se:

- a) Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador;
- b) Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão independente como diferenciais, desde que alinhados com a temática do trabalho de pesquisa;
- c) Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem;
- d) Relevância da imagem para a pesquisa: importância da imagem para a fundamentação do trabalho de pesquisa, e
- e) Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica: potencial da imagem para aproximar o público da ciência e tecnologia.

**Art. 12º.** A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até o dia 01/11/2019.

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

**CAPÍTULO V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA**

**Art. 13º.** A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 05/11/2019, no endereço:  
[www.fatecpindamonhangaba.edu.br](http://www.fatecpindamonhangaba.edu.br)

**Art. 14º.** A cerimônia de premiação (entrega das menções honrosas) será realizada nas dependências da Fatec Pindamonhangaba, no período noturno. A data e horário da cerimônia será divulgada aos vencedores via e-mail e também no site da Fatec Pindamonhangaba.

**CAPÍTULO VI – DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 15º.** A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do (a) candidato (a).

**Art. 16º.** Fica estabelecido com os(as) vencedores(as), autores(as) das imagens premiadas a assinatura de termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, pela Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

**Parágrafo Único** A Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins de divulgação científica. Os autores premiados, se necessário, devem enviar novamente as imagens em seu formato original.

**Art. 17º.** Fica resguardado aos autores o direito de apresentá-las em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

meio, sem fins comerciais, indicando, porém, a Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba como titular dos direitos sobre a imagem.

**Parágrafo único** - Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor(a) / Fatec Pindamonhangaba.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º.** O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 19º.** As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

**Art. 20º.** Dúvidas acerca deste prêmio podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: [concursodeimagens@fatecpindamonhangaba.edu.br](mailto:concursodeimagens@fatecpindamonhangaba.edu.br)

**Art. 21º.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no Regulamento, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Diretoria Geral da Fatec Pindamonhangaba ou pela comissão organizadora do XII Simpósio de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba.

**Nota 4:** Esse regulamento foi baseado no regulamento criado pelo CNPq, para o VII Prêmio de Fotografia – Ciência e Arte.

**Comissão Organizadora – XII Simpósio de Tecnologia**

Fatec Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2019.

---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

**ANEXO I**

<b><u>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</u></b>
Nome:
CPF:
Formação/Titulação:
Instituição de Vinculo:
<b><u>SOBRE A IMAGEM</u></b>
Título do projeto em que a imagem está vinculada:
Título da imagem:
Data da produção:
Lente utilizada:
Texto explicativo:





---

**FATEC PINDAMONHANGABA**

